LEI MUNICIPAL Nº 4.375, 28 DE SETEMBRO DE 2005

Institui o “Dia Municipal do Desbravador” no Município de Pouso Alegre.

 (Autor: Vereador André Adão Antunes).

Art. 1° - Fica instituído no Município de Pouso Alegre, o “Dia Municipal do Desbravador”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.